



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 69

Disponibilização: 22/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

5ª Vara Criminal - SJMT

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 69

Disponibilização: 22/04/2021

5ª Vara Criminal - SJMT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-5ª VARA FEDERAL

| | |
|--------------|-------------------------------|
| Juiz Titular | : DR. JEFERSON SCHNEIDER |
| Dir. Secret. | : PATRICIA NARCISO DE REZENDE |

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2021

EDITAL DE SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS E DE SUSPENSÃO DO DEVER DE APRESENTAÇÃO PERIÓDICA AO JUÍZO

O Doutor JEFERSON SCHNEIDER, Juiz Federal da 5ª Vara/MT,

Considerando o disposto nos arts. 4º, inciso II, e 5º, inciso V, da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, no art. 8º-A, da Recomendação nº 68, de 17 de junho de 2020, ambas do Conselho Nacional da Justiça;

Considerando o disposto no art. 1º, caput e parágrafo único, da Recomendação nº 1, de 25 de março de 2020, do Conselho da Justiça Federal, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução Presi 10468182/2020, com a redação dada pela RESOLUÇÃO PRESI 11315077, que estabeleceu a etapa preliminar de retomada das atividades presenciais para o período de 5 de outubro de 2020 até 17 de novembro de 2020, alterado pelo art. 2º da RESOLUÇÃO PRESI 11731439, que ampliou o prazo de término da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais para o dia 20 de janeiro de 2021, alterado pelo art. 1º da RESOLUÇÃO PRESI 1/2021, que ampliou o prazo de término da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais para o dia 28 de fevereiro de 2021;

Considerando a Resolução Presi 11/2021, que determinou o retorno da Seção Judiciária de Mato Grosso (sede) ao plantão extraordinário em 08/03/2021, devido às condições sanitárias, necessitando de nova avaliação, e, ainda;

Considerando a elevação da curva de novos casos de contaminação e do aumento do número de óbitos decorrentes da pandemia, conforme dados do Ministério da Saúde (Covid-19 Casos e Óbitos (saude.gov.br) consultado na data de 17/04/2021;

FAZ SABER a todos os interessados que está PRORROGADA a suspensão iniciada em 31/03/2020 até o dia 19/07/2021:

A) da prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, decorrentes de condenação a penas restritivas de direitos, de decisão de suspensão condicional do processo ou de celebração de acordo de não persecução penal, ficando estendida a suspensão a condições impostas em medidas cautelares ou quaisquer outras decisões judiciais que impliquem contato do acusado com o público em geral ou com os serventuários da justiça;

B) do dever de apresentação periódica ao juízo da 5ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2021.

Assinado digitalmente
JEFERSON SCHNEIDER
Juiz Federal da 5ª Vara/MT